

Of. nº 115/GP.

Paço dos Açorianos, 22 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que estabelece as atribuições dos Cargos em Comissão (CCs) criados pelo art. 10 da Lei nº 11.245, de 4 de abril de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 17.846, de 29 de junho de 2012, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE).

O presente Projeto de Lei tem por objetivo especificar as atribuições dos CCs existentes no DMAE, fixadas com o objetivo de permitir o necessário gerenciamento (Direção, Chefia e Assessoramento) das diversas unidades administrativas do DMAE.

Tal proposta decorre dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos relatórios de auditoria ordinária tradicional dos exercícios de 2010 e 2011, onde constou como irregularidade a ausência de lei dispendo sobre as atribuições dos cargos de confiança do DMAE.

Na expectativa de que este Projeto de Lei seja em brevíssimo tempo examinado e votado, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Melo,  
Prefeito, em exercício.

A Sua Excelência, o Vereador Thiago Duarte,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

## PROJETO DE LEI Nº 02/13.

**Extingue 3 (três) Funções Gratificadas (FGs) de diretor de nível 8 (oito), 2 (dois) Cargos em Comissão (CCs) de nível 7 (sete); cria 3 (três) CCs de nível 8 (oito), no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante do anexo da Lei nº 11.245, de 4 de abril de 2012, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE).**

**Art. 1º** Ficam extintos, no Quadro de Cargos em Comissão (CCs) e Funções Gratificadas (FGs), constante do anexo da Lei nº 11.245, de 4 de abril de 2012, as FGs e os CCs a seguir descritos:

### 1 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÚMERO DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
3	DIRETOR FG NS	1.2.1.8

### 2 – CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
2	GERENTE DE PROJETO III CC NS	1.2.2.7

**Art. 2º** Ficam criados, no Quadro de CCs e FGs, constante do anexo da Lei nº 11.245, de 2012, os CCs a seguir descritos:

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	ATRIBUIÇÕES
3	DIRETOR CC NS	1.2.2.8	Dirigir, orientar e supervisionar as atividades relacionadas à sua Diretoria; Organizar e autorizar procedimentos administrativos, financeiros, recursos humanos, para as

			gerências subordinadas à sua Diretoria. Exercer outras atividades inerentes a sua Diretoria, ou que lhe forem delegadas.
--	--	--	---

**Art. 3º** A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

Sebastião Melo,  
Prefeito, em exercício.